

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 3971/91  
de 04 de junho de 1991

N.º 799 de 06/06/1991

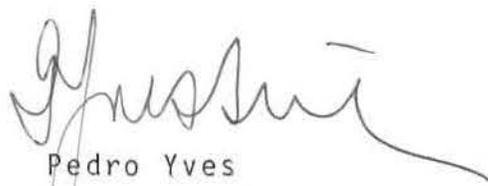
Declara de Utilidade Pública  
as OBRAS SOCIAIS, UNIVERSITÁRIAS  
E CULTURAIS de São Paulo.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - São declaradas de Utilidade Pública as OBRAS SOCIAIS, UNIVERSITÁRIAS E CULTURAIS de São Paulo.

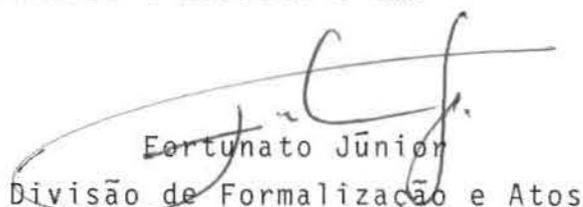
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
04 de junho de 1991.



Pedro Yves  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Jairo Pintos)